



MOÇÃO N° 112

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.188/19, do Deputado Roberto de Lucena (PODEMOS-SP), que inclui o §8º ao Artigo 15 da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

APRESENTADA

Roberto de Lucena
Presidente

06 / 07 / 2021

APROVADO

Roberto de Lucena
Presidente
03/08/2021

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 4.188/19, do Deputado Roberto de Lucena (PODEMOS-SP), que inclui o §8º ao Artigo 15 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, que garante aos idosos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso a todos os exames para o diagnóstico e tratamentos mais atualizados recomendados pelas especialidades médicas para cada doença;

Considerando ser louvável tal proposta, vez que, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019 o número de idosos no Brasil chegou a 32,9 milhões, demonstrando que a tendência de envelhecimento da população vem se mantendo e o número de pessoas com mais de 60 anos no país já é superior ao de crianças com até 9 anos de idade;

Considerando que a pirâmide etária brasileira vem se invertendo e por conta deste acontecimento, inúmeras ações devem ser tomadas, como por exemplo a atenção ao idoso no Sistema Único de Saúde (SUS), pois os números de atendimento a idosos tende a aumentar exponencialmente;

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) sofre com sérios problemas referentes a superlotação e muitas vezes não consegue focar no bom atendimento direcionado à população idosa, com todas as suas particularidades; e

Considerando ser de vital importância que sejam debatidas as alternativas para que a parcela da população idosa tenha qualidade no atendimento de saúde pública com propostas realistas,



(Moção n.º 112 – fls. 02)

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao referido projeto de lei, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal Roberto de Lucena (PODEMOS-SP);
2. Sr. Jean Carlo Gorinchteyn – Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, e
3. Alessandra Citelli - Assessora de Políticas para o Idoso.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2021.

Daniel Lemos
Vereador

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
'DANIEL LEMOS '